

## **COMUNICADO Nº 001/2021**

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da lei federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre a execução de contrapartidas em planejamento com o ente gestor do recurso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10º da lei federal nº 14.017/2020 e o disposto no art. 7º do decreto federal nº 10.464/2020, que dispõem sobre a apresentação de prestação de contas pelo beneficiário do recurso em até 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 10º da lei federal nº 14.017/2020, que imputa a necessidade de ampla publicidade e transparência à prestação de contas;

CONSIDERANDO o pagamento da segunda parcela do subsídio (inciso II da lei federal nº 14.017/2020) aos aprovados no edital nº 001/2020, de ações emergenciais à Cultura, em 02/12/2020;

A Comissão de Seleção e Avaliação dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020 no âmbito do Município de Unaí, no exercício de suas atribuições definidas pelo decreto municipal s/nº de 25 de setembro de 2020, faz saber às empresas beneficiadas pelo edital nº 01/2020, a Orientação Técnica em anexo de que trata este comunicado.



*MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG*

# **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020 –  
VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE UNAÍ-MG

O EDITAL Nº 01/2020, de 29 de outubro de 2020, dispunha sobre a Convocação de Espaços Culturais do Município de Unaí-MG para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O edital versou sobre a divulgação e publicidade das contrapartidas no item 3:

*3.1 O credenciado autoriza, com sua inscrição, que as suas produções culturais advindas da contrapartida estabelecida no edital bem como as produções listadas em endereço virtual para análise da comissão de avaliação do edital, sem ônus e por tempo indeterminado, a divulgação e publicidade pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão responsável pela operacionalização da Lei nº 14.017/2020 em Unaí-MG.*

No anexo 1 do edital, o cronograma especificava os seguintes prazos:

Abertura do Período de Prestação de Contas pelos Selecionados no Edital	02/12/2020
Encerramento do Período de Prestação de Contas pelos Selecionados no Edital	31/03/2021
Análise e aprovação ou reprovação das prestações de contas pelos Selecionados no Edital	09/04/2021
Encerramento do Edital	16/04/2021

Foram beneficiadas 6 empresas do município de Unaí com os recursos previstos no edital nº 01/2020, sendo os pagamentos em duas parcelas (26/11/2020 e 02/12/2020), conforme extrato abaixo:

Despesa: Orçamentário										
Data Pagamento: 26-11-2020										
Docto	Parc	Credor	Nome Credor	FR	C.A.	Autor. Pagto	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido	
11939	1	16730	SINVAL E SABINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	162	110.0111	8465	9.108,50	0,00	9.108,50	
11940	1	16731	CINEMAS HENKES RIBEIRO UNAI LTDA	162	110.0111	8465	9.108,50	0,00	9.108,50	
11941	1	10568	LUCAS DE ALMEIDA CAXITO ME	162	110.0111	8465	5.625,50	0,00	5.625,50	
11942	1	14900	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	162	110.0111	8465	5.625,50	0,00	5.625,50	
11943	1	8139	AFONSO ALMEIDA VIDEOCOMUNICAÇÃO LTDA	162	110.0111	8465	9.108,50	0,00	9.108,50	
11953	1	16734	JULIANA CAMPOS VIEIRA - ME	162	110.0111	8465	5.625,50	0,00	5.625,50	
<b>Total do Dia:</b>							<b>44.202,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.202,00</b>	
Data Pagamento: 02-12-2020										
Docto	Parc	Credor	Nome Credor	FR	C.A.	Autor. Pagto	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido	
11939	2	16730	SINVAL E SABINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	162	110.0111	8624	9.108,50	0,00	9.108,50	
11940	2	16731	CINEMAS HENKES RIBEIRO UNAI LTDA	162	110.0111	8624	9.108,50	0,00	9.108,50	
11941	2	10568	LUCAS DE ALMEIDA CAXITO ME	162	110.0111	8624	5.625,50	0,00	5.625,50	
11942	2	14900	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	162	110.0111	8624	5.625,50	0,00	5.625,50	
11943	2	8139	AFONSO ALMEIDA VIDEOCOMUNICAÇÃO LTDA	162	110.0111	8624	9.108,50	0,00	9.108,50	
11953	2	16734	JULIANA CAMPOS VIEIRA - ME	162	110.0111	8624	5.625,50	0,00	5.625,50	
<b>Total do Dia:</b>							<b>44.202,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.202,00</b>	

Portanto, dado o início do período de prestação de contas, ficam estabelecidas as seguintes orientações para que os envelopes com os documentos fiscais para prestação de contas sejam entregues à Comissão para análise preliminar e encaminhamento aos setores responsáveis e posterior aprovação ou reprovação:

1. O envelope contendo os documentos fiscais referentes à prestação de contas do recurso federal recebido através do Município de Unaí deverá ser entregue, em dias úteis, das 7h30 às 11h ou das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), à Avenida Frei Anselmo, nº 320, bairro Divineia, Unaí-MG, antigo SESI.

2. Para que haja tempo suficiente para análise preliminar dos documentos e orientação para eventuais correções necessárias, a entrega dos envelopes deverá acontecer entre os dias 03/02/2021 e 12/02/2021.

3. Como orientação sobre os tipos de documentos aceitos para a prestação de contas, utilizar-se-á como base a tabela das páginas 07 e 08 da “Cartilha de Prestação de Contas Edital 008/2020” da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves-MG, que contém nível de detalhamento exemplar, está em conformidade com o art. 7º do decreto federal nº 10.464/2020, e que vai anexa à esta Orientação Técnica.

4. O ajuste da contrapartida será feito de forma individual, considerando a proposta cultural aprovada no edital, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR). A realização da proposta cultural de contrapartida sem a autorização da SECTUR e sem seguir as orientações desta nota serão inviabilizadas, não sendo consideradas com efeito legal.

5. A contrapartida deverá ser registrada por meio de fotos, vídeos, etc. Em caso de materiais audiovisuais, quaisquer que sejam, é obrigatório constar a seguinte inscrição durante todo o vídeo, em espaço de pelo menos 10% da área total:

*“Feito em cumprimento da contrapartida pelo recebimento de recursos da Lei Aldir Blanc (lei federal N° 14017/2020) - Edital N° 01/2020 - Município de Unaí-MG”*

6. No caso de atividades que não sejam em formato virtual ou audiovisual gravado, é obrigatória a citação direta, seja por meio de banner, plotagem, anúncio verbal (pelo

menos 1 a cada 30 minutos de evento) e/ou card de divulgação em mídias sociais da seguinte inscrição (em espaço de pelo menos 10% da área total ou no campo “Realização”):

*“Feito em cumprimento da contrapartida pelo recebimento de recursos da Lei Aldir Blanc (lei federal N° 14017/2020) - Edital N° 01/2020 - Município de Unaí-MG”*

7. Em nenhuma hipótese deverá ser utilizado, em qualquer material ou anúncio de evento, qualquer logotipo, logomarca ou símbolo que identifique os governos municipal, estadual ou federal. Se houver dúvida pelo executante da contrapartida, deverá ser procurada a Comissão de Análise e Seleção para orientação.

8. Em caso de quaisquer dúvidas sobre as orientações dessa nota técnica, ficam à disposição os contatos da comissão através do grupo SECTUR PROPOSTA CULTURAL no WhatsApp cujo estão incluídos os beneficiários do recurso federal de que trata esta nota, o e-mail oficial da Comissão ([comissaolab@prefeituraunai.mg.gov.br](mailto:comissaolab@prefeituraunai.mg.gov.br)) e a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mesmo local de entrega dos envelopes.

Unaí, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020**

(nomeada através do decreto s/nº de 25 de setembro de 2020)

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Múcio Eduardo de Araújo Lara

Núbia Maria Vieira dos Santos Furtado

Maria Aparecida Pereira

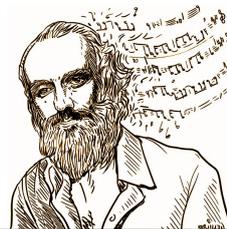
Rosilene Ferreira Morato

Paulo César Azevedo de Souza

Bruno de Oliveira Rocha

Lilian Vieira Borges

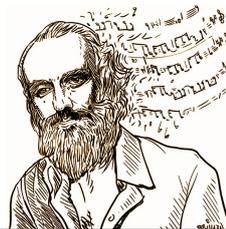
# TIPOS DE GASTOS VÁLIDOS



07

Tipo de Gasto		Comprovantes Aceitos - Emitidos no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020	
1	Aluguel	Contrato de locação.	Comprovante do pagamento – recibo ou comprovante de depósito bancário no nome do locatário.
2	Consumo de Água e Luz	Comprovante da Cemig e da Copasa em nome do espaço ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
3	Telefone Fixo, Celular e Internet	Comprovante de operadora de telefonia em nome do espaço ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
4	Transporte	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Comprovante de pagamento em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.
5	Despesa com manutenção de locação ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Comprovante de pagamento em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo emitido.
6	Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais	Contrato de parcelamento do serviço ou da aquisição com comprovante do pagamento de despesas ou do recibo do pagamento.	

# TIPOS DE GASTOS VÁLIDOS



08

Tipo de Gasto		Comprovantes Aceitos - Emitidos no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020	
7	Despesas com serviços de tecnologia e comunicação efetivados para a realização de atividades como <i>lives</i> para garantir a continuidade das ações e interação com o público de modo virtual	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
8	Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto cultural, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
9	Pagamento de serviços necessários à manutenção de atividades culturais, como curadoria, produção, fotografia, direção artística e outros similares	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
10	Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos	Documentos de comprovação oficial em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	
11	Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que não estejam com suspensão do contrato de trabalho	Carteira assinada.	Contrato de estágio ou de prestação de serviço.

\*Tabela de despesas aceitas para comprovação do custo mínimo mensal para o enquadramento nas categorias do art. 4º e respectivos documentos comprobatórios.